



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL, VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (xx18 3361-9109) ou via e-mail licitacao@eparaguacu.sp.gov.br.

(MODELO RECIBO)

PREGÃO Nº 008/2012

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FONE:

FAX:

DATA:

E-MAIL:

NOME:

RUBRICA

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2012 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2012**

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO 008/2012 PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – (Processo nº 040/2012)**, objetivando a **Aquisição de móveis e equipamentos domésticos para o Departamento Municipal de Educação**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, situada na Av. Siqueira Campos - Centro, iniciando-se a sessão de abertura no dia **19 de março de 2012, às 08:30 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de móveis e equipamentos domésticos para o Departamento Municipal de Educação**, conforme relação constante no Anexo I que integra este Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 – Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item 1, alínea "a", b, e item IV subitem 1.1, deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06.

1.1.1 – para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/06.

1.1.2 – ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadra nos termos do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I e X do §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeito o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impossibilitará a participação da licitante neste pregão para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO Nº 008/2012

PROCESSO Nº 040/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO Nº 008/2012

PROCESSO Nº 040/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da Proponente (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual);
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da especificação técnica completa do item cotado, em conformidade com **Anexo I** deste Edital;
- d) Preço unitário e preço total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, cargas, descargas, ensaios laboratoriais, quando e se necessários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
- f) Condições de pagamento: **até 30 dias, após entrega do objeto**;
- g) **Marca**;
- h) Prazo de entrega: **até 10 (dez) dias, após recebimento da autorização de entrega, na CIF - Paraguaçu Paulista/SP**;
- i) Local de entrega: **Departamento Municipal de Educação**
- j) **Reajuste de preços**: fixos e irrevogáveis

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual (última alteração);
 - b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
 - d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Sede do Licitante;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de regularidade com a **Secretaria da Receita Federal** e a **Procuradoria da Fazenda Nacional**.
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) perante a Justiça do Trabalho.**

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

1.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**ANEXO III**);
- b) Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão nº 008/2012, (**Anexo IV**).
- c) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo 02, **ANEXO V**);

1.6 – DA HABILITAÇÃO DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. As microempresas e empresas de pequeno porte que fizeram jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do item 1.1 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
2. Constatada por meio da análise que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificação que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item VI e subitens deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 10 (dez) minutos**.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.2 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por item**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **será de R\$ 1,00 (um real)**.

6.1 - A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço por item.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.1 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenados as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegend o detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

7.2 – Com base nessa classificação (item 7.1), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, preferência à contratação, nos termos da lei Complementar nº 123/06, observadas as seguintes regras:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

7.2.1 O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada para a presente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 3 (três) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.2.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 7.2.1.

7.3 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no item 7.2.1.

7.4 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o 7.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.5 – Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.2.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o Pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguido, desde logo, o procedimento contido no item 7.2.1 retro.

7.6 – Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, será mantida a classificação das propostas, passando-se desde logo à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item IV e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

14 – A licitante habilitada nas condições do item 13 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.1 – A comprovação de que trata o item 14 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.

14.2 – A não regularização da documentação, no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na XII deste edital.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita por item, diretamente pelo Pregoeiro.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1- Prazo de entrega: **até 10 (dez) dias, após recebimento da autorização de entrega, na CIF - Paraguaçu Paulista/SP;**

2 - Local de entrega: **Departamento Municipal de Educação**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

3 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados **no subitem a, do item IX** anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).

3 - Constatadas irregularidades no objeto, a equipe designada para o recebimento, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou requerendo a rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesta hipótese a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe de responsável designada pela Municipalidade pelo recebimento.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado **até 30 dias, após entrega do objeto**. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do nº da agência, banco, e conta corrente.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **anexo V** do presente ato convocatório.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista – Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, para assinar o termo de contrato.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 4.536 de 25 de novembro de 2005 e suas atualizações, garantido o exercício de prévio e ampla defesa.

3 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na proposta, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto:

Até 30 (trinta) dias corridos, multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

Superior a 30 (trinta) dias corridos, multa de 1 % (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do objeto não entregue;

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

V - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 - As despesas decorrentes da execução do presente, serão realizadas com recursos próprios, como segue:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA
146 3.3.90.30.00	Material de consumo
150 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
170 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
174 3.3.90.30.00	Material de consumo
208 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
224 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, após a celebração do contrato.

5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

7 - Fica reservado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se lhe for conveniente.

8 - Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Descrição dos materiais

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com administração;

Anexo IV – Declaração de Aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;

Anexo V – Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VI – Minuta do Contrato.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 02/03/2012.

Waldir Acorse

Assist. de Gabinete Respondendo pelo
Dep. de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

ANEXO I

Item	Descrição do Produto	Qte - Unid.
1	FREEZER 480 LITROS – HORIZONTAL - 220 V - 1 PORTA	1UN
2	GELADEIRA 380 LTS com capacidade total mínima de 380 litros, FROST FREE, na cor branca, contendo: prateleiras, gavetas, compartimento na porta, com selo PROCEL, na voltagem 220V, com forma de gelo, termostato, luz, fabricação de acordo com as normas vigentes.	1UN
3	LIQUIDIFICADOR 220V - 4 VELOCIDADES	1UN
4	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS C/ FORNO porta painéis, forno revestido em lâ de vidro, grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, retro cromado, com 3 queimadores grandes e 3 queimadores duplo grande.	1UN
5	BEBEDOURO ELETRICO DE GALAO gabinete em aço eletrozincado pintado na cor branca, parte frontal em poliestireno de alto impacto, com duas torneiras (natural/gelada), torneiras desmontáveis e removíveis para higienização, reservatório em aço inoxidável medindo aproximadamente 435x305x380mm, peso 5,5 Kg, potência 85W, fabricado com gás e cológico, motor 220 Volts	2UN
6	FRIGOBAR 50 LITROS, RESFRIAMENTO DE ATÉ 3°C, NÃO TEM CONGELAMENTO, PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS, COR BRANCA, 220V.	1UN
7	BEBEDOURO DE MESA COM GALÃO 220V	10UN
8	LAVADORA DE PRESSÃO 1.600 LIBRAS DE PRESSÃO 360l/h de vazão de 220V.	1UN
9	MESA COM TAMPO DE GRANITO - 1,60X1,00 e pes em ferro/aço inox, retangular, cor branca	2UN
10	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAV.P/P.SUSPENSAS com 04 gavetas, tipo ofício para pasta suspensa confeccionado em chapa de aço carbono laminada fina frio SAE 1006/1010, corpo, gavetas, fundo e chapéu em chapa nº 24 (0,60 mm de espessura), gavetas deslizantes sobre esferas de aço de 1 polegada, puxador cromado do tipo alça, porta etiqueta estampado no centro na parte superior da gaveta. Fechadura tipo yale, tambor cilíndrico cromado, com chaves em duplicata, o qual permitirá o fechamento de todas as gavetas. Superfície com tratamento químico antiferruginoso (desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador) e tratamento anti-corrosivo (fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi pó, aplicada através de pulverização e secagem em estufa de alta temperatura acima (200 °) assegurando excelente aderência de cobertura. Medidas - 1340mm de altura x 470mm de largura x 700mm de profundidade.	2UN
11	MESA PARA COMPUTADOR feita em metalão 30x50, a base e travas em metalão 20x40, tampo em MDF de 180mm, revestido em melaminica dupla face com bordas largas, ferragens com tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática a pó epox, em forno de alta temperatura, medindo 700 alt. x 700 larg x 900 mm comp. com teclado rebaixado	2UN
12	ARMARIO DE AÇO C/ 2 PORTAS 1,98 X 1,20 X 0,45 chapa 24 c/ 4 prateleiras com fechadura e chave, cor cinza.	16UN
13	ESCRIVANINHA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS Mesa modelo secretária em BP de 15mm, 100% MDP, na cor cinza com bordas cinza, com 02 gavetas com chave. Medindo 1,20 de comprimento x 0,60 de largura x 0,75 de altura.	3UN
14	MESA DE REUNIÃO, PÉS EM METALÃO E TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM MELAMINICA DUPLA FACE, PARA 10 LUGARES	1UN
15	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇOS anatomica, cor azul com estofamento em espuma injetada de boa qualidade, revestimento com tecido J. Serrano. Assento medindo: 0,40 x 0,42cm x encosto 0,37 x 0,30, estrutura em ferro 7/8 na chapa 1,20	10UN
16	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 DIVISÓRIAS, 18/24 com reforço, medindo 1,98x0,93x0,30 colorida	6UN
17	REVISTEIRO feito em metalão 20x40, na chapa 18, estrutura dos pés 30x50, na chapa 18, tubo 5/8 chapa 18, tela desmontável com 6 prateleiras, com medidas de 1,65 de comprimento x 0,90 de largura, colorido	4UN
18	CONJUNTO DE MESA REDONDA PRÉ Pré mesa feita em metalão 20 x 30, na chapa de 1,20 e pés em tubo 1 ¼, chapa de 1,20, tampo redondo 1,00 metro em MDF 18 mm, altura 60 cm, com 4 Cadeiras, coloridas, feita em tubo ¾ chapa 1,20, assento e encosto reto em MDF 18 mm, altura do encosto 0,63 cm e do assento 0,36, com bordas hotmelting ou bordas com acabamento em verniz.	4UN
19	COLCHÃO DE SOLTEIRO, D. 23 em espuma revestido em vinil, medindo 1,88 x 0,78 x 0,12m.	272UN
20	CADEIRAS DE PAPA-ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR, ENCOSTO, ASSENTO E SUPORTE PARA PRATO EM MDF REVESTIDO EM MELAMÍNICA DE DUPLA FACE	10UN
21	PRATELEIRAS BAIXAS E COLORIDAS, CONFECCIONADA EM MDF, contendo 4 prateleiras com pontas em PVC, com pintura em tinta esmalte, dupla face de alta resistência nas cores azul, amarela, vermelha e verde medindo 106x60x25cm.	32UN
22	TAPETE 2,50 X 3,00 TIPO SIZAL COLORIDO	10UN
23	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR MESA - Estrutura (pernas) em tubo industrial seção retangular de 20 x 40mm, parede espessura 1,50mm, pernas em coluna dupla em formato 'I' (duplo), quadro para fixação do tampo no mesmo tubo, sendo tubos na posição vertical nas transversais e tubos na posição horizontal nas longitudinais (apoio ao tampo e eforço), formando estrutura única (monobloco). - Solda processo MIG, parte metálica recebe tratamento	8UN



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

om banhos desengraxantes, decapantes e anti-oxidantes. Pintura híbrida eletrostática a pó (epóxi), com ecagem em estufa. - Tampo em MDF de 18mm revestido em sua face superior por laminado melamínico de alta pressão na cor ovo, com bordas longitudinais em 180° (boleadas) e bordas transversais com fita PVC na mesma cor do laminado, face inferior revestimento por melamínico de baixa pressão, ou acabamento em verniz. - Painel Frontal confeccionado em MDF de 18mm e revestimento por melamínico de alta pressão cor 'ovo', bordas com acabamento em fita de PVC na mesma cor do laminado. - Gaveteiro lateral 03 gavetas) em MDF de 18mm revestido em laminado melamínico (nos frontais das gavetas e lateral externa do gabinete, e compensado multilaminado de 10mm nas laterais das gavetas. Puxadores tipo alça, fechadura tambor para as gavetas. - Fixação do tampo e painel por parafusos auto atarrachantes, medida 4, x 16mm e suportes existentes na estrutura. - Fechamento de topos por ponteiras de polipropileno, e sapatas nas bases do mobiliário. Medidas. FINAIS - 1100x600mm e altura 740mm, sendo: Estrutura - 1100x580 mm. Tampo - 1060x590mm, Painel Frontal - 1060x330mm. CADEIRA com estrutura em tubo de aço 1010/1020 seção redonda de 7/8" parede reforçada espessura mínima 1.50mm, com trava entre as pernas, unido as quatro pernas em formato de 'U' em tubo 3/4" parede de 1.50mm, para maior resistência e evitar quebras - Solda processo MIG, parte metálica recebe tratamento com banhos desengraxantes, decapantes anti-oxidantes. Pintura híbrida eletrostática a pó (epóxi), com secagem em estufa. Solda processo MIG, parte metálica recebe tratamento com banhos desengraxantes, decapantes e anti-oxidantes. Pintura híbrida eletrostática a pó (epóxi), com secagem em estufa. - Assento e encosto em compensado multilaminado de 10mm, anatômicos e ecologicamente corretos, respeitando a anatomia humana. Revestimento na face superior do assento e frontal do encosto por laminado melamínico de alta pressão na cor bege / ovo, demais faces em lamina de madeira, sendo bordas e face traseira do encosto com acabamento em seladora eguido de verniz. Fixação do assento e encosto por meio de rebites de alumínio tipo POP. - Fechamento e topos por ponteiras de polipropileno. Medidas - Assento - 380 x 400x10mm, altura 450mm. - Encosto - 10 x 400x10mm, altura 800mm.

24 LONGARINA COM 05 LUGARES

2UN

tipo secretaria sem braços, assento e encosto, anatomicamente e estofados com espuma injetada de alta densidade e revestido na cor azul, estrutura da base em metalom, pintura com tinta híbrida Epox pó eletrostática

25 CONJUNTO DE MESA QUADRADA 0,80X0,80 PRÉ

10UN

mesa confeccionada em metalão 20 x 40, feito na chapa de 1,50, pés tubo de 1 1/4", feito na chapa de 1,5 Com bordas arredondadas e envernizadas. Tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática a pó époxi, e forno de alta temperatura. Tampo em MDF de 18 mm, com 4 cadeirinhas confeccionadas em tubo 3/4", feito na chapa de 1,50. Acento e encosto em fórmica anatômico, com textura melamínica, altura do acento 430 mm e encosto 630 mm.

26 CAIXA PRÁTICA

32UN

Inteligente: fácil de armar, guardar e carregar. Prática: economiza espaço, ideal para supermercado, feira praia, campo, lar, guardar pertences, etc. Empilhável, tornando a vida mais prática. Capacidade total de 25 kg. Medidas da caixa aberta: 47x35x23cm; medidas da caixa fechada: 47x35x6cm.

27 GUARDA TUDO COM 9 CAIXAS PLASTICAS DE 16 LITROS E ESTANTE EM AÇO

16UN

28 LIXEIRA EM PLASTICO COM PEDAL CAPACIDADE 10 LITROS

20UN

material: polietileno, formato: cilindrico, medidas: 240x207 mm, cor: colorida

29 LIXEIRA EM PLASTICO COM PEDAL CAPACIDADE 100 LITRO

7UN

material: polietileno, formato: cilindrico, medidas: 450x680 mm, cor: branca

30 REFRESQUEIRA COM 1 CUBA DE 8 LITROS, GABINETE AÇO INOX,

21UN

cuba em pet transparente, rígida e altamente resistente a impacto, torneira em ABS de fácil acionamento, voltagem 220V, componentes plasticos atoxicos, termostato para controle de temperatura.

31 ARMARIO DE AÇO C/ 2 PORTAS - 1,75X0,90 M

4UN

chapa 24 c/ 4 prateleiras com fechadura e chave, cor cinza.

32 ROUPEIRO EM AÇO CHAPA 26 - 6 PORTAS

5UN

fechadura em todas as portas cor cinza

33 ARMARIO DE PAREDE EM AÇO COM 3 PORTAS.

9UN

pintura eletrostática, puxadores metalizados, dobradiças em aço e nylon, cor branca

34 ARMARIO PANELEIRO DUPLO COM 6 PORTAS DE PAREDE

1UN

cor branca

35 BALCAO COM 3 PORTAS E 3 GAVETAS

1UN

com tampo de granito cor branca

36 PRATELEIRA DE AÇO REFORÇADO COM 5 DIVISORIAS

14UN

para armazenar alimentos, cor cinza

37 REFRIGERADOR 380 LITROS, COM 2 PORTAS, 220V

3UN

degelamento automático

38 CONJUNTO DE BANCO E MESA PARA REFEITORIO

7CJ

MESA - Estrutura em aço com tubo industrial seção retangular de 20x40mm, espessura da parede em 1,50mm, com 06 pernas tendo trava entre pernas no mesmo tubo e quadro superior para fixação do tampo, formando estrutura única (monobloco). Parte metálica recebe tratamento desengraxante e anti-oxidante, pintura pó híbrida / eletrostática, epóxi polimerizada em estufa, na cor preta. Solda processo MIG. Fechamento dos topos por ponteiras de polipropileno injetado (internas). Tampo em MDF ou alternativamente, compensado de 18mm. Revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na cor ovo/bege. Cantos arredondados, bordas acabamento boleado em 180° (raio de 9mm), acabamento em verniz nas partes aparentes do MDF ou compensado. Fixação do tampo à estrutura por meio de parafusos máquina/fenda medidas 2200x800mm com altura de 720mm. BANCOS - Estrutura em aço com tubo industrial seção retangular de 20x40mm, espessura de parede de 1,50mm, com 06 pés e trava entre eles no mesmo tubo, e quadro de fixação do assento, formando estrutura única (monobloco). Parte metálica recebe tratamento desengraxante e anti-oxidante, pintura pó híbrida / eletrostática, epóxi polimerizada em e



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

tufa, na cor preta. Solda processo MIG. Fechamento dos topos por ponteiras de polipropileno injetado (internas). Assentos em MDF ou alternativamente, compensado de 18mm. Revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na cor ovo/bege. Cantos arredondados, bordas acabam com o boleado em 180° (raio 9mm). , mais acabamento em verniz nas partes aparentes do compensado. Fixação dos assentos à estrutura por meio de parafusos máquina/fenda medidas 2200x300mm com altura de 20mm. Conjunto composto por 1 mesa e 2 bancos.

39 LUVA GRAFATEX - MÃO DE GATO, CANO LONGO 4UN

40 TERMOMETRO INFRAVERMELHO PORTATIL, 1UN

range de temperatura 30°C à 200°C - tempo de resposta < 500ms após a primeira leitura - emissividade pr ajustada para aplicações de segurança alimentar - alcance do sistema de mira = 12mm à 300mm - temperatura de trabalho 0° à 50°C, temperatura de armazenamento -20°C à -60°C, alimentado por 1 pilha alcalin AA com duração de 10 horas - luz de iluminação do alvo com LED de alta intensidade.

41 CARRO PLATAFORMA EM AÇO INOX, ACABAMENTO ESCOVADO 890x490x1000mm 2UN

42 MESA DE PREPARO EM INOX, MEDIDA (C X L X H) 2100 X 700 X 850 MM 2UN

com estrado gradeado

43 MESA DE PREPARO EM INOX, MEDIDA (C X L X H) 700 X 700 X 850 MM 1UN

com estrado gradeado

44 BALCAO SELF-SERVICE TERMICO CONSTRUIDO EM AÇO 10UN

inoxidável, resistencia tubular, sistema banho maria, botão termostato, voltagem 220V, com 04 cubas

45 BUFFET SELF-SERVICE TERMICO DE MESA 6 CUBAS/SALADA 12UN

gelo X, construído em aço inox brilhante, resistencia tubular, sistema banho maria, botão termostato, lampada piloto, voltagem 220V, medidas das cubas: 325x265x100, dimensões do buffet: 1045x595x230

Nota:

- Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.
- Os produtos eletrônicos deverão ser na voltagem 220 V.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

ANEXO II

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome) _____, representante legal da empresa _____, CNPJ: _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº ../2012), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Local e data.

Nome, RG e do Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO III

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ nome completo), CPF: _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº ../2012), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

ANEXO IV

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa
_____, CNPJ _____, interessada em
participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2012), da Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, aceito as condições do
Pregão nº .../2012

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO V

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa
_____, CNPJ _____, interessada em
participar no Processo Licitatório (Pregão n.º .../2012), da Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que em meu quadro de
pessoal, não utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho,
salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e
Lei Federal nº 9.854/99.

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

MINUTA DO CONTRATO

TERMO CONTRATO Nº/2012

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, E A EMPRESA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (PREGÃO Nº/2012).

Por este instrumento particular, de um lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo, **Sr. Dr. Ediney Taveira Queiroz**, residente à Rua: Tharcio Patrocínio de Campos, nº 1067, Bairro Vila Galdino, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.779.537 e do CPF nº 362.887.568-49 de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, com sede na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ/MF sob nº, inscrição Estadual nº, neste ato representada por sua procuradora Sra., portadora da cédula de identidade nº, CPF nº, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente termo de Contrato lavrado nos autos do **Processo nº/2012, PREGÃO Nº/2012**, objetivando **Aquisição de móveis e equipamentos domésticos para o Departamento Municipal de Educação**, sujeitando-se as partes ao estabelecido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer à **CONTRATANTE**, de móveis e equipamentos domésticos para o **Departamento Municipal de Educação**, conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2 - O valor global estimado do presente contrato, será pela importância de **R\$ (.....)**

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3 - O pagamento será efetuado **até 30 dias após entrega do objeto**. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.

3.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3.2 - O pagamento será feito mediante depósito em conta nominal da empresa, mediante informação do nº da agência, banco, e conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4 – **Reajuste de preços:** conforme artigo 65, inciso II, letra d e parágrafo 6º da lei 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5 – O presente CONTRATO terá vigência **até 30 (trinta) dias**, podendo ainda ser prorrogado nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6 - Prazo de entrega: **até 10 (dez) dias, após recebimento da autorização de entrega, na CIF - Paraguaçu Paulista/SP**

6.1- Local de entrega: **Departamento de Municipal de Educação.**

6.2- Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados **no subitem a, do item IX** do Edital de Pregão nº/2012, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

7.1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

7.2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe responsável designada pela Municipalidade para recebimento.

CLAUSULA OITAVA - DO RECURSO

8 - As despesas decorrentes da execução do presente, serão realizadas com recursos próprios, como segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA
146 3.3.90.30.00	Material de consumo
150 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
170 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
174 3.3.90.30.00	Material de consumo
208 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
224 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

CLAUSULA NONA - DA GARANTIA

9 - De acordo com a faculdade permitida pelo artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a autoridade deixa de exigir a garantia contratual.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

10 - Se a **CONTRATADA** inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8666/93, no que couber.

10.1 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

11 - O presente contrato poderá ser rescindido na forma, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TRIBUTOS

12 - A **CONTRATADA** é responsável pelo pagamento dos tributos atualmente incidentes sobre o objeto do presente contrato e/ou quaisquer alterações que venham a ocorrer, seja de alíquotas ou decorrentes de novos tributos, assim como, pelos encargos previstos no artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ANEXOS

13 - Fazem parte integrante deste contrato à proposta da **CONTRATADA** constante do Processo nº/2012 e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14 - Para dirimir dúvidas, solucionar litígios, decorrentes da execução deste contrato, fica eleito, pelas partes Contratantes, o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo como competente, e com privilégio sobre qualquer outro.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de de 2012.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - **CONTRATANTE**

Ediney Taveira Queiroz

Prefeito Municipal

..... - **CONTRATADA**

.....

.....

TESTEMUNHAS:

A)

B)

R.G.

R.G.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Órgão:

Contrato n.º

Objeto:

Contratante:

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, de de 2012.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - **CONTRATANTE**

Ediney Taveira Queiroz

Prefeito Municipal

..... - **CONTRATADA**

.....

.....